

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 701/2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 701/2025

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR: ALESSANDRA MATIAS CASERES

RELATÓRIO - O Projeto de Lei n° 701/2025, de autoria do Executivo “Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo do município de Conquista D’ Oeste-MT a celebrar convênios para viabilizar descontos em folha de pagamento de servidores públicos municipais e agentes políticos, e dá outras providências”.

A justificativa do Poder Executivo para a proposta objetiva modernizar e unificar a legislação municipal sobre descontos em folha de pagamento, garantindo segurança jurídica, transparência e proteção financeira aos servidores.

O texto também estabelece regras claras sobre o limite máximo de 35% do subsídio ou vencimento líquido para descontos facultativos, sendo necessária autorização expressa do tomador do crédito.

A presente norma revogará as Leis Municipais nº 268/2007, 373/2012 e 530/2018, consolidando a disciplina local em um único diploma legal.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, amparado pelo artigo 63, inciso II da lei Orgânica Municipal.

CONCLUSÃO: Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; é o meu parecer.


ALESSANDRA MATIAS CASERES
Relatora

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto da relatora.


JOSE ALVES BEZERA


VANDERLAINE SOARES DE JESUS